

entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, cujo objeto é a contratação da Neoenergia Distribuição Brasília S.A, para prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica ao consumidor e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, situadas nos seguintes endereços: Área Especial 02 lote "M" Setor Norte - Brazlândia – DF; QNN 29 - Área Especial G/K - Ceilândia – DF; QNP 28 Área Especial S/N - "P" Sul - Ceilândia – DF; SRIA II QE 25 Área Especial 1 CAVE - Guará – DF; LOTE I - Fazenda Saia Velha; Avenida Jacarandá, lote 24 - Águas Claras. Processo SEI nº 00094-00000725/2021-01.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital/Contrato e seus anexos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão Gestora, responsáveis pelo desempenho das atividades de fiscalização administrativa, financeira e técnica do Contrato nº 30/2022, celebrado entre o SLU e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR, referentes aos Pontos de Entrega Voluntária - PEVs. Processo SEI nº 00094-00000726/2021-47.

I- Luís Fernando Monteiro Barbosa, matrícula nº 281.719-5, como Coordenador Técnico;

II - Carlos Alberto do Nascimento Araujo, matrícula nº 282.195-8, como substituto nos afastamentos legais;

III - Marcone Mendonça de Araújo, matrícula nº 83.066-6, como membro.

Art. 2º Designar os servidores abaixo listados como Executores Locais, para atuarem na fiscalização e atesto da execução do Contrato nº 30/2022, com vistas a auxiliar a Comissão Gestora na efetiva gestão do ajuste:

I - Maria de Lourdes da Silva Pinto, matrícula nº 83.678-8, como Executora Titular e Vera Lúcia Braga Dias Gonçalves, matrícula nº 83.500-5, como Executora Suplente, para Região Administrativa de Brazlândia - Área Especial 02 lote "M" Setor Norte;

II - Maria de Lourdes da Silva Pinto, matrícula nº 83.678-8, como Executora Titular e Vera Lúcia Braga Dias Gonçalves, matrícula nº 83.500-5, como Executora Suplente, para Região Administrativa de Samambaia - PEV QR 608 Atrás do Conj. 7ª;

III - Claudio Luis Souza Borges, matrícula nº 32.148-6, como Executor Titular e Frederico Marx Oliveira Silva, matrícula nº 80.954-3, como Executor Suplente, para Região Administrativa de Ceilândia - QNN 29 - Área Especial G/K;

IV - Claudio Luis Souza Borges, matrícula nº 32.148-6, como Executor Titular e Frederico Marx Oliveira Silva, matrícula nº 80.954-3, como Executor Suplente, para

Região Administrativa de Ceilândia - QNP 28 Área Especial S/N - "P" Sul;

V - Emivaldo Batista Neto, matrícula nº 81.645-0, como Executor Titular e Roberto Carlos de Jesus, matrícula nº 83.222-7, como Executor Suplente, para Região Administrativa do Guará - SRIA II QE 25 Área Especial 1 CAVE;

VI - Emivaldo Batista Neto, matrícula nº 81.645-0, como Executor Titular e Roberto Carlos de Jesus, matrícula nº 83.222-7, como Executor Suplente, para Região Administrativa do Guará - Av. Contorno, próximo ao Quartel da PM, It A da Área Especial 10 – SRIA;

VII - Emivaldo Batista Neto, matrícula nº 81.645-0, como Executor Titular e Roberto Carlos de Jesus, matrícula nº 83.222-7, como Executor Suplente, para Região Administrativa de Águas Claras - Av. Jacarandá, It. 24;

VIII - Adalmy Araújo Bezerra, matrícula nº 83.358-4, como Executor Titular e Evandro Oliveira da Rocha, matrícula nº 82.805-X, como Executor Suplente, para Região Administrativa de Santa Maria - Próximo ao LT 01, CONJ. "C", AC 104;

VIX - Adalmy Araújo Bezerra, matrícula nº 83.358-4, como Executor Titular e Evandro Oliveira da Rocha, matrícula nº 82.805-X, como Executor Suplente, para Região Administrativa de Santa Maria - LOTE I - Fazenda Saia Velha, próxima ao Conjunto D da AC-219;

VX - Adalmy Araújo Bezerra, matrícula nº 83.358-4, como Executor Titular e Evandro Oliveira da Rocha, matrícula nº 82.805-X, como Executor Suplente, para Região Administrativa do Gama - Área Lindeira dos Lotes entre AS A.E. 06, QD. 06 E A.E. 12, QD. 12, Setor Sul;

XI - Adalmy Araújo Bezerra, matrícula nº 83.358-4, como Executor Titular e Evandro Oliveira da Rocha, matrícula nº 82.805-X, como Executor Suplente, para Região Administrativa do Recanto das Emas - Avenida Recanto das Emas, Quadra 300, Lote 01 Centro Urbano;

XII - Aristίδes Ribeiro Filho, matrícula nº 81.454-7, como Executor Titular e José Temio Almeida Cavalcante, matrícula nº 83.670-2, como Executor Suplente, para Região Administrativa de Sobradinho - Quadra 10 Área Especial 01;

XIII - Aristίδes Ribeiro Filho, matrícula nº 81.454-7, como Executor Titular e José Temio Almeida Cavalcante, matrícula nº 83.670-2, como Executor Suplente, para Região Administrativa de Sobradinho - Área Especial para Indústrias 03, Lote 10;

XIV - Aristίδes Ribeiro Filho, matrícula nº 81.454-7, como Executor Titular e José Temio Almeida Cavalcante, matrícula nº 83.670-2, como Executor Suplente, para Região Administrativa de Sobradinho II - Entre o Córrego Braço do Paranoazinho e o Conjunto L da Quadra 4;

XV - Luisvaldo Ferreira Almeida, matrícula nº 83.777-6, como Executor Titular e Genauro Antunes da Silva, matrícula nº 82.674-X, como Executor Suplente, para Região Administrativa de São Sebastião - Quadra 305, Conjunto 14 AE 02;

XVI - Luisvaldo Ferreira Almeida, matrícula nº 83.777-6, como Executor Titular e Genauro Antunes da Silva, matrícula nº 82.674-X, como Executor Suplente, para Região Administrativa de São Sebastião - Bairro Crixá, Rua 33, Lote 10;

XVII- Luisvaldo Ferreira Almeida, matrícula nº 83.777-6, como Executor Titular e Genauro Antunes da Silva, matrícula nº 82.674-X, como Executor Suplente, para Região Administrativa do Paranoá - Quadra 05, Conjunto D, Lote 4.

Art. 3º Ficam os servidores designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ
Diretor de Administração e Finanças
